



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

19 DE MARÇO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 01.004/2024, cujo OBJETO Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de braçal em napa cor preto com bordado (RONDA DA MULHER E INICIAIS) para os guardas municipais. Em favor da empresa GIVANILDO DA FONSECA LIMA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.694.208/0001-62, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de março de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 226/2024, cujo OBJETO Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de braçal em napa cor preto com bordado (RONDA DA MULHER E INICIAIS) para os guardas municipais. Em favor da empresa GIVANILDO DA FONSECA LIMA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.694.208/0001-62, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de março de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.002.2024. **PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. VALOR: R\$ 6.025,00 (SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2015 | 3390.39 | 15001000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E KELEN CRISTINA DE ALENCAR FERREIRA E SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE MARÇO DE 2024.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório no 212/2024, RATIFICO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 038/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI No 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, que teve como vencedor a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ sob o no 61.600.839/0001-55, com despesa estimada em R\$ R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 86 da Lei Federal no 14.133/2021.

Campina Grande, 18 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório no 212/2024, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 038/2023, RATIFICO a DISPENSA No 109/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, que teve como vencedor a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ sob o no 61.600.839/0001-55, com despesa estimada em R\$ R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) , com fundamento no art. 86 da Lei Federal no 14.133/2021.

Campina Grande, 15 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.016/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CS BRASIL FROTAS S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 2.03.016/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. **REAJUSTE:** FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 4,62%, ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), A PARTIR DA DATA DA PROPOSTA, OU SEJA, DIA 18 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SOLICITADO NO PROTOCOLO 4.389/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E PAULO ROBERTO TEIXEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ESTA PORTARIA NOMEIA INTERINAMENTE A DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a PORTARIA Nº 0360/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a funcionária **RENATA CAVALCANTE RODRIGUES, Matrícula nº 242262** para exercer a função de **DIRETORA INTERINA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo responsável por coordenar os trabalhos de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande-PB, 14 de março de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.002/2024/FMAS/PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.002/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, inscrita no CNPJ: 07.526.979/0001-85 com vistas a Aquisição de CESTAS DE ALIMENTOS destinados as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em atendimento a Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº 6.923/2018 e Resolução 005/2022/CMAS/CG e CMAS ATA nº 08, 28/09/2022, embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de R\$ 1.416.600,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1019.2133 (Ações dos benefícios eventuais). Elemento da Despesa: 3390.32. Fonte de Recursos: 15001000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de março de 2024

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

DISPENSA Nº 05.002/2024/FMAS/PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº171/2024, cujo objeto e a Aquisição de CESTAS DE ALIMENTOS destinados as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em atendimento a Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº 6.923/2018 e Resolução 005/2022/CMAS/CG e CMAS ATA nº 08, 28/09/2022, para o exercício de 2024, DISPENSA Nº 05.002/2024 em favor de RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES inscrita no CNPJ: 07.526.979/0001-85, valor de R\$ 1.416.600,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais), de acordo, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de março de 2024

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 023 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DA LEI 13.431/2017 – LEI DA ESCUTA ESPECIALIZADA EM CAMPINA GRANDE-PB - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB – CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal nº 5.090/2011 (NR dada pela LEI nº 8.597/2023), e no exercício de sua função **deliberativa, controladora e fiscalizadora** das ações concernentes à política de direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande-PB e em observância as normas relativas aos parâmetros para criação do **CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DA LEI 13.431/2017 – LEI DA ESCUTA ESPECIALIZADA**, com base na deliberação da Reunião Ordinária ocorrida em 06 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial – em seu art. 7º, define a escuta especializada como sendo um procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO ainda a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências

da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.

CONSIDERANDO a atribuição do CMDDCA, mediante RESOLUÇÃO Nº 235, DE 12 DE MAIO DE 2023 que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 8.230, de 05 de Janeiro de 2022 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERNADO o disposto no Regimento Interno do CMDDCA que estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes no âmbito da lei 13.431/2017 – lei da escuta especializada.

§ 1º O CMDDCA definirá uma comissão interna composta por 04 Conselheiros, sendo dois da sociedade civil e dois governamentais, para a criação, acompanhamento e implementação do comitê.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 representantes, titular e suplente dos seguintes órgãos:

I- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA;

- II- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- III- Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- IV- Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- V- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
- VI- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEJEL;
- VII- Segurança Pública;
- VIII- Poder Judiciário – Vara da Infância e Adolescência;
- IX- Ministério Público – 12ª Promotoria da Infância e Adolescência;
- X- Ministério Público do Trabalho;
- XI- Defensoria Pública;
- XII- Conselho Tutelar;
- XIII- Conselhos Setoriais - CMAS;
- XIV- Organização da Sociedade Civil (será realizada votação caso o número de interessadas ultrapasse as cadeiras);
- XV- Comitê de Participação de Adolescentes – CPA;

§ 1º Os trabalhos do Comitê serão secretariados pelo Secretário Executivo do CMDDCA que integra a equipe técnica Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

§ 2º Os respectivos órgãos terão um prazo máximo de 10 dias, a partir da publicação desta resolução, para encaminhar ao CMDDCA a indicação dos representantes titulares e suplentes, através de ofício contendo identificação, telefone e e-mail. As referidas indicações devem considerar o perfil técnico com a temática.

§ 3º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.

§4º O Comitê poderá convidar entidades da Sociedade Civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, terá como Coordenador e um Vice - Coordenador os representantes do CMDDCA, paritariamente conforme o Art. 7º da RESOLUÇÃO 235/2023 do CONANDA.

Art. 4º Compete à Secretaria (SEMAS), prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.

Art. 5º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, serão fixas, ocorrendo sempre na última quinta feira de cada mês, ou de acordo com a necessidade apresentada.

Art. 6º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

- I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
- II- Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018:
 - a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
 - b) A superposição de tarefas será evitada;
 - c) A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
 - d) Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

§ 1º Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

III- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9º §1, da Lei 9.603/2018).

§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, entre os serviços que compõem a rede de atendimento local, contendo as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§ 2º As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

IV - Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);

V - Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal nº 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no prazo máximo de 45 dias após iniciada as atividades do Comitê;

§1º A proposta de regulamentação municipal deve prever a alocação ou indicação de fontes de recursos humanos (equipe técnica) e materiais para a plena efetivação das ações integradas acima elencadas.

§2º O poder Executivo deverá analisar a proposta de regulamentação municipal que trata o item IV deste artigo no prazo de 45 dias a partir do encaminhamento da mesma por esse Comitê.

Art. 7º O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 8º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º O CMDDCA garantirá a participação da sociedade civil, do governo local e dos Comitês de Participação de Adolescentes na composição dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 10 Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do colegiado do CMDDCA.

Campina Grande-PB, de 06 de março 2024.

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB
21 de fevereiro de 2024

PRESENTES**Conselheiros:**

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS)
3. ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)
4. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)
5. PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)
6. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)
7. FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA)
8. LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC)
9. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

10. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Não houve

Justificativa:

11. DANILO FIGUEIREDO DE QUEIROZ (Governo - SECULT)
12. VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC)
13. ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO (Governo - SEMAS)
14. ROBERTA KARINY COSTA FIGUEIRÊDO (Sociedade Civil – ACPA)
15. MARIA VERÔNICA SOARES BRITO (Sociedade Civil - ASSORAC)
16. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (suplente do Governo – SEJEL)
17. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS)
18. JOHN QUEIROZ DE LIMA OLIVEIRA (Sociedade Civil – INSTITUTO DOS CEGOS)
19. ADENISE QUEIROZ (Sociedade Civil – INSTITUTO DOS CEGOS)
20. RADAMÉS CORDEIRO DE MOARAIS (Sociedade Civil – SPERO)
21. MANOEL DE FREITAS (Governo - SECULT)

LOCAL

Presencial, sala do CMDDCA e *online* via plataforma ZOOM

DATA E HORÁRIO

20 de fevereiro de 2024, das 14h:30min às 18h:00min

ORDEM DO DIA

- **Informes Livres:**
- **Apreciação dos pedidos de renovação de cadastro de entidades MNMMR e Ministério Farol junto ao CMDDCA**
 - Apresentação das propostas das entidades;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Resposta às demandas do MP;**
 - Análise;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Apreciação de Denúncias;**
 - Análise;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo agenda protegida para os Conselheiros de Direitos a ser realizada aos 20 (vinte) dias de fevereiro de 2024, das 14h30min às 18h00min, na modalidade híbrida: *presencialmente*, para os conselheiros de direitos e equipe técnica na sala de reuniões do CMDDCA e online via plataforma *Zoom*, em atenção à convocação de reunião Extraordinária do CMDDCA sob regimento interno em 2023, ofício nº 004-2024 do CMDDCA. Estiveram presentes na reunião os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS); ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL); SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA); PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS); FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA); LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC); VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA). E PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), online, representando a equipe técnica do CMDDCA. O presidente do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes Livres; Apreciação dos pedidos de renovação de cadastro de entidades MNMMR e Ministério Farol junto ao CMDDCA; Resposta às demandas do MP; Apreciação de Denúncias; Como informes livres**, o secretário executivo deixou em aberto para se alguém dos conselheiros manifestar haver informes mas não os havendo, passou-se ao primeiro ponto de pauta: **Apreciação dos pedidos de renovação de cadastro de entidades MNMMR e Ministério Farol junto ao CMDDCA; Resposta às demandas do MP;** O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) e o Ministério Farol apresentaram suas propostas de renovação de cadastro junto ao CMDDCA. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) apresentou durante a reunião colegiada do CMDDCA/CG-PB a proposta de um novo regime de atendimento. Esse novo regime **de atendimento visa incluir a formação e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** como parte integrante das atividades oferecidas pelo movimento. A inclusão do SCFV no novo regime de atendimento do MNMMR representa um avanço significativo, pois permite oferecer não

apenas assistência básica, mas também oportunidades de desenvolvimento pessoal, capacitação e integração com a comunidade, contribuindo para a promoção dos direitos e o bem-estar das crianças e adolescentes em situação de rua atendidas pelo movimento. Também foi pontuada a presença das estagiárias do curso de assistência social, que contribuíram para os trabalhos desenvolvidos durante a reunião. A presidente do MNMMR informou que, em suma, a formação do SGD é um processo dinâmico e contínuo que visa capacitar profissionais, integrar instituições, sensibilizar a sociedade e monitorar as ações para garantir uma atuação efetiva na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Ante a apresentação, foi deliberado por unanimidade pelos membros do colegiado a renovação do cadastro do MNMMR comissão local Campina Grande, junto ao CMDDCA. Essa renovação é de extrema importância para garantir a continuidade das atividades do CMDDCA na promoção, defesa e fiscalização dos direitos da criança e do adolescente no município de Campina Grande/PB. A decisão reflete o compromisso e a união dos membros em fortalecer o trabalho desenvolvido pelo CMDDCA em prol do bem-estar e da proteção integral das crianças e dos adolescentes da região. Com relação ao Ministério Farol, presentes esteve dona Rosa e Josiflávio. O Secretário Executivo do CMDDCA apresentou que a documentação referente ao pedido de renovação do cadastro está correta, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo (MIROSC). Destacou também que o regime de atendimento proposto é de acolhimento institucional, demonstrando o alinhamento da entidade com as normativas vigentes. Por sua vez, Dona Rosa do Farol ressaltou que o acolhimento proposto não é regional, enfatizando que será realizado por meio de pactuação direta com a entidade, e não necessariamente com o município. Essa observação aponta para a autonomia e responsabilidade da entidade na condução do acolhimento, conforme suas especificidades e capacidades. Durante a discussão, o Conselho de Direitos levantou a questão central em relação à rede de atendimento, abrangendo áreas como saúde, educação, Conselho Tutelar e comarca judicial. A constatação foi de que o principal desafio está na articulação desses serviços, sendo Campina Grande o ponto focal em termos de infraestrutura e suporte necessários para garantir o pleno funcionamento da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Esses pontos de vista refletem a complexidade e os desafios enfrentados na estruturação e operacionalização dos serviços de acolhimento e atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A discussão ressalta a importância da integração e cooperação entre as entidades, o poder público e a sociedade civil para superar esses desafios e assegurar o pleno exercício dos direitos da infância e adolescência. Neste sentido necessita-se que a Vara da Infância se manifeste sobre o tema, visto que é competência dela processar a matéria de acolhimento institucional da comarca de Campina Grande – PB., como também o Ministério Público fiscalizar a política de atendimento relativa a criança e adolescente do município, o que foi agendada uma reunião para o dia 25 de março com o intuito de discutir todas estas problemáticas e a partir de então o CMDDCA, em colegiado, deliberar sobre a certificação da entidade solicitante. Os demais pontos de pauta, **Resposta às demandas do MP e Apreciação de Denúncias;** - serão analisadas e discutidas pelo colegiado na próxima reunião colegiada. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmiento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB, 20 de fevereiro de 2024.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
(Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
(Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)

RENATA SOUSA DE ANDRADE
(Titular do Governo – SEMAS – Coordenadora Adjunta do CMDDCA/CG-PB)

ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)

SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)

PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)

FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA)

LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC)

VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CMDDCA/CG-PB
29 de fevereiro de 2024**

PRESENTES

Conselheiros:

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS)
3. ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)
4. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)
5. PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)
6. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)
7. FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA)
8. LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC)
9. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

10. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Não houve

Justificativa:

11. DANILO FIGUEIREDO DE QUEIROZ (Governo - SECULT)
12. VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC)

13. ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO (Governo - SEMAS)
14. ROBERTA KARINY COSTA FIGUEIRÊDO (Sociedade Civil – ACPA)
15. MARIA VERÔNICA SOARES BRITO (Sociedade Civil - ASSORAC)
16. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (suplente do Governo – SEJEL)
17. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS)
18. JOHN QUEIROZ DE LIMA OLIVEIRA (Sociedade Civil – INSTITUTO DOS CEGOS)
19. ADENISE QUEIROZ (Sociedade Civil – INSTITUTO DOS CEGOS)
20. RADAMÉS CORDEIRO DE MOARAIAS (Sociedade Civil – SPERO)
21. MANOEL DE FREITAS (Governo - SECULT)

LOCAL

Presencial, sala do CMDDCA e *online* via plataforma ZOOM

DATA E HORÁRIO

29 de fevereiro de 2024, das 14h:30min às 18h:00min

ORDEM DO DIA

- **Informes livres**
- **Apresentação do Plano de Ação do CMDDCA para 2024**
 - Apresentação do plano;
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Extraordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo agenda protegida para os Conselheiros de Direitos a ser realizada aos 29 (vinte e nove) dias de fevereiro de 2024, das 14h30min às 18h00min, na modalidade híbrida *presencialmente*, para os conselheiros de direitos e equipe técnica na sala de reuniões do CMDDCA e online via plataforma Zoom, em atenção à convocação de reunião Extraordinária do CMDDCA sob regimento interno em 2023, ofício nº 004-2024 do CMDDCA. Estiveram presentes na reunião os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS); ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL); SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA); PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS); FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA); LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC); VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA). E PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA. O coordenador do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres; Apresentação do Plano de Ação do CMDDCA para 2024.** Como **Informes livres**, o secretário executivo apresentou os seguintes pontos: 1. Edital do Santander – 400mil: Foi informado sobre o Edital do Santander no valor de 400 mil reais onde quem pode concorrer são apenas os

Conselhos de Direitos. O assunto será analisado e discutido posteriormente em reunião para deliberação sobre possíveis ações a serem tomadas; 2. Live do Banco do Nordeste: - A realização de uma live pelo Banco do Nordeste naquele dia foi mencionada. Os membros presentes serão informados sobre os detalhes e poderão participar conforme interesse e disponibilidade – contudo a live estava acontecendo no momento da reunião, contudo foi ponderado que ficará gravado no YouTube e poderia ser assistida posteriormente. 3. Reunião com a ESSOR: Foi acordado agendar uma reunião extraordinária com a ESSOR para discutir a escolha das entidades que deve ser realizado dentro das cadastradas no CMDDCA em fórum próprio e não no Fórum DCA, conforme mencionado. 4. Reunião com a Secretária Executiva da Educação: - Na próxima reunião ordinária do CMDDCA, será agendada uma reunião com a Secretária Executiva da Educação para tratar do Comitê Gestor da lei de Escuta Especializada (uma das metas do SELO UNICEF). Ficou acordado que a representação será paritária e será apresentado a minuta da resolução que será editada pelo CMDDCA para que sejam criadas portarias pelo executivo para constituir o comitê, envolvendo CMDDCA, VARA, MP, SEGURANÇA PÚBLICA, e as Secretarias envolvidas, coordenado pelo presidente do CMDDCA. **Apresentação do Plano de Ação do CMDDCA para 2024** - O plano de ação referente ao Calendário das Ações do CMDDCA em 2024 foi apresentado ao colegiado para aprovação, com cada parte sendo comentada e discutida da seguinte forma: **EVENTOS ANUAIS** - 1. Campanha de Destinação de IR para o FMCA (urgente – 31 de maio 2024): - A campanha será realizada em parceria com as OSC contempladas com o FMCA em 2022/2023, vinculada em parceria com a CODECON, incluindo vídeos institucionais e material gráfico. 2. Campanha de Combate à mendicância (ABRIL) esta será lincada com a campanha de IR; 3. Campanha de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual (ligada ao 18 de maio) e à gravidez na Adolescência (última semana de maio); 4. Campanha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (junho) lincada com a ação intersetorial e o material distribuído pelo MPT; 5. Campanha dos Cartórios nas maternidades (agosto/setembro). **AÇÕES:** 1. Corrida do Bem (6 de maio) - Termo de Fomento com a FAP: - Foi discutida a importância da corrida do bem e os benefícios para crianças e adolescentes que são revertidos a construção da ala oncológica para essa faixa etária. Foi proposto que o CMDDCA deveria ser parceiro permanente da FAP patrocinado a Corrida do Bem que deve entrar no calendário permanente das ações do conselho; 2. 18 de maio – abuso e exploração sexual (mês de maio): - Série de ações durante o mês com parceria com a REDECA, construção de calendário mensal. 3. Ação Intersetorial (junho): Definição de datas; articulação com o CMDDCA, REDECA (Gerência da Criança e do Adolescente - SEMAS), Art Produções, Gabinete, MPT; e formação do Comitê Gestor da Ação Intersetorial. 4. Semana do bebê (agosto) – Foi discutido por meio de resolução do CMDDCA, que ele será; 5. II Fórum Comunitário do SELO UNICEF – verificar a data para a Implementação do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente; 6. Incluindo resolução para criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, articulação com MDS e SEMAS, formação com a Childhoold, e processo de implantação do Selo UNICEF. 7. Realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (03 de abril) – foi sugerido que o Secretário Executivo participe da conferência através do FMCA para subsidiar os delegados na conferência; 8. Formação: - Será incluindo no calendário de formação a SÍPIA e formação para os CTs sobre atribuição e

competência e com ênfase na REDE de ATENDIMENTO e FLUXOS DE ATENDIMENTO, MIROSC para as OSC, e revisão dos Planos Municipais. 9. Atualização/Construção dos Planos Municipais: - Revisão e construção de vários planos relacionados aos direitos da criança e do adolescente; 10. Construção/Revisitação dos Fluxos de Atendimento a Criança e Adolescente; 11. Edital para as OSC 2024: - Incluindo eixos temáticos e valor do convênio. Foi deliberado também os OBJETOS PARA LICITAÇÃO/DISPENSA/TERMO DE FOMENTO: - Detalhes sobre os itens necessários para licitação, dispensa ou termo de fomento, como material gráfico, camisetas, material de mídia, coffee break, espaços para eventos, ajuda de custo para eventos e contratação de palestrantes para formação. Por unanimidade o plano de ação foi deliberado pelo colegiado do CMDDCA. E não havendo outra manifestação, o Coordenador do CMDDCA, Renata de Sousa Andrade, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB, 29 de fevereiro de 2024.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

(Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

(Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)

RENATA SOUSA DE ANDRADE

(Titular do Governo – SEMAS – Coordenadora Adjunta do CMDDCA/CG-PB)

ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)

SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)

PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)

FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA)

LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC)

VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PARA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições convoca os candidatos listados abaixo, do processo seletivo do Edital 01/2023 para Clínica Escola do Autismo.

O candidato deverá se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, às 08horas do dia 18 de Março de 2024 até o dia 22 de março de 2024, munido dos seguintes documentos (xerox e original): Currículo atualizado, RG (Não pode ser CNH), CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral - documento obrigatório (não são os comprovantes de votação - pode ser obtida no site do TSE), dispensa do serviço militar – documento obrigatório - (reservista) – para sexo masculino, carteira de trabalho (foto e verso da foto)(se for digital, imprimir print), cartão cidadão com PIS (não pode ser PIS escrito – apenas extrato obtido no banco caixa ou banco do brasil ou espelho do NIS – App caixa tem), comprovante de residência (preferencialmente conta de água), certidão de casamento (ou averbação), Diploma, Carteira Funcional da profissão (PARA CARGOS COM CRN, CREF, CRESS, CFP, OAB, CAU OU CREA), Conta do Bradesco (se tiver).

1 – CLASSIFICAÇÃO GERAL

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO | SITUAÇÃO |
|------------------------------|----------------|---|--------------|
| RIVAMBERG VIRGULINO DE SOUZA | 072.xxx.xxx-60 | PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA | CLASSIFICADA |

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.073/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.073/2023, cujo objeto é a Reforma da Emef. Dr. Chateaubriand, pertencente ao sistema municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB. TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do contrato de nº 2.06.076/2023, no intuito de conclusão da obra objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. EMERSON ANTONIO PEREIRA ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.041/2024 **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TELEFONIA IP / URA / CONTACT CENTER, COMUNICAÇÃO UNIFICADA E OMNICHANNEL, HOSPEDADA NA NUVEM E OUTROS SOFTWARES, INCLUINDO OS RECURSOS DE ACESSO AO STFC, LIGAÇÕES LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO O ACESSO À PLATAFORMA EM NUVEM VIA LINK INTERNET DEDICADO, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,

CONFIGURAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO. **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.759,90 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 57.118,80 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 137/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027/ 12 365 1009 2036 | 3390.40 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E GILBERTO ZÁCARO JUNIOR E LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.004/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, 111, ANEXO 1 E 3, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB, encontra-se REVOGADA, conforme Art. 71, § 2º da LEI Nº 14.133/21. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 165 da LEI Nº 14.133/21.

Campina Grande, 19 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA ÂNCORA SÍTIO LUCAS, LOCALIZADO NO SÍTIO LUCAS, S/N, AS MARGENS DA PB 138, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA AFONSO DE SANTANA, inscrita no CPF sob Nº 251.469.124-91, no VALOR de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no Art. 15, inciso V, §3º da LEI 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488/2018 e alterações, RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.004/2024, cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.008/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13.228/2023, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.687.725/0002-43, no VALOR de R\$ 2.574.680,97 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16110/2024/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda. **Objeto:** Aquisição De Leitor E Sensor Freestyle Libre Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Miguel Henriques De Sousa Eloi, Rodrigo Dos Santos Lima, Luis Gustavo Pessoa Cabral, Maria Clara Mendonça Da Silva, Ana Júlia Da Silva, Gabriel Kalebe Costa Pereira, Cristhyan Silva Cruz, José Gustavo Pinheiro De Sousa E Paula Christina Procopio Medeiros Silva Pinto Peixoto. Processo Nº 0832331-05.2023.8.15.0001, 0801309-89.2024.8.15.0001, 0831527-37.2023.8.15.0001, 0803323-80.2023.8.15.0001, 0804344-91.2023.8.15.0001, 0806803-66.2023.8.15.0001, 0819482- 98.2023.8.15.0001, 0810956-45.2023.8.15.0001 E 0801821-72.2024.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 41.288,20. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16033/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Cassia Maria Da Silva. **Data Da Assinatura:** 18/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16249/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16081/2023. Partes: Sms/Pmcg E Dra Galgania Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 29/03/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Galgania Moura De Araujo. **Data Da Assinatura:** 18/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.005/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023. **VALOR:** R\$ 858,83 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUALSEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES, CASO O OBJETO NÃO TENHA SIDO CUMPRIDO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.009/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E TORRES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DA MARQUISE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FELIX ARAÚJO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. **LICITAÇÃO:** SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DA MARQUISE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FELIX ARAÚJO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. **VALOR:** R\$ 55.128,04 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 8 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA

PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2076 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E ARTHUR PORTO RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.010/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E META PRODUÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TABLADO, ILUMINAÇÃO E DISCIPLINADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO “VIA SACRA”, EDIÇÃO 2024 A SER REALIZADO NO PARQUE DA CRIANÇA NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2024. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024. **VALOR:** R\$ 57.700,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 5 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E FRANCINLDO FERREIRA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS

REDEPHARMA LTDA inscrita no CNPJ nº 01.486.101/0007-72 torna público que, em 07/02/2024 protocolou o processo de nº 053/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na Rua Marques do Herval, nº 114, bairro Centro - Campina Grande/PB.

A CONSTRUTORA EVER LTDA inscrita no CNPJ nº 14.024.536/0001-51 torna público que, em 10/03/2024 protocolou o processo de nº 082/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Jornalista Lena Guimarães, S/N – Três Irmãs - Campina Grande/PB.

PATOLOGIA F DINIZ LTDA inscrita no CNPJ nº 08.327.231/0003-88 torna público que, em 13/03/2024 protocolou o processo de nº 089/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizado na Rua da Afonso Campos,68 - Centro - Campina Grande/PB

O BAR DO CUSCUZ E RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ nº 11.125.081/0001-72 torna público que, em 13/03/2024 protocolou o processo de nº 091/2024 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para RESTAURANTE E SIMILARES COM USO DE EQUIPAMENTO SONORO, localizado na RUA DOUTOR SEVERINO RIBEIRO CRUZ, 771 A – CENTRO - Campina Grande/PB.

A CONSTRUTORA EVER LTDA inscrita no CNPJ nº 14.024.536/0001-51 torna público que, em 13/03/2024 protocolou o processo de nº 093/2024 requerendo a Licença Prévía, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Jornalista Lena Guimarães, S/N – Três Irmãs - Campina Grande/PB.

REM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.844.920/0001-38 torna público que, em 16/03/2024 protocolou o processo de nº 098/2024 requerendo a Renovação da Licença Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na Rua Treze de Maio, 241 - Centro – Campina Grande/PB

CONSTRUTORA F&S LTDA inscrita no CNPJ nº 09.256.162/0001-60, torna público que, em 08/03/2024 protocolou o processo de nº 081/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Franklin Araújo, S/N – Alto Branco - Campina Grande/PB.

COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.463.121/0001-93 torna público que, em 12/03/2024 recebeu a Licença de Operação nº 023/2024 - Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOL, conforme processo nº 039/2024, localizado Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 887 – Centro – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0011-10 torna público que, em 01/03/2024 recebeu a Licença de Operação nº 020/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, conforme processo nº 287/2023, localizado Rua. Maciel Pinheiro, nº 263 – Centro – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias

DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548.0026-05 torna público que, em 11/03/2024 recebeu a Licença de Operação nº 021/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, conforme processo nº 197/2023, localizado Rua. João Quirino, 895 – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias

DROGARIA DROGAVISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0004-91 torna público que, em 11/03/2024 recebeu a Licença de Operação nº 022/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, conforme processo nº 297/2023, localizado Rua. Peregrino de Carvalho, 105 - Centro – Campina Grande/PB. Com validade de 1461 dias.

A HM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 40.483.433/0001-60 torna público que, em 11/03/2024 recebeu a Licença Prévía nº 013/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para atividade IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM 32 UNIDADES HABITACIONAIS E COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.507,22M², conforme processo nº 049/2024, localizado Rua Esmeralda Viana da Silva, S/N - Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

A SMART - CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.401.459/0001-32 torna público que, em 11/03/2024 recebeu a Licença de Prévía nº 014/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM 40 UNIDADES HABITACIONAIS E COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.503,66 M², conforme processo nº 034/2024, localizado na Rua Maria do Socorro Farias Leite, S/N, Loteamento Portal dos Bosques Etapa 1.1, Quadra 02, Lotes 04 a 07 e Lotes 57 a 60 - Serrotão – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.110/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 14.006/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – PB”, em favor da empresa RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.091.310/0001-21, no valor de R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), com

fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

* Texto originalmente publicado no SEMANÁRIO OFICIAL N° 2.874 – CAMPINA GRANDE/PB, 11 A 15 DE MARÇO DE 2024.

Campina Grande, 18 de março de 2024.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14.006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18.110/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório N° 18.110/2024, cujo objeto é a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – PB”, RATIFICO a Dispensa de Licitação N° 14.006/2024, em favor da empresa RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ N° 01.091.310/0001-21, no valor de R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

* Texto originalmente publicado no SEMANÁRIO OFICIAL N° 2.874 – CAMPINA GRANDE/PB, 11 A 15 DE MARÇO DE 2024.

Campina Grande, 18 de março de 2024.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DIFUSOS – PROCON**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02.002 /2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo N° 02.002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO COM A INCLUSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL DE 2800 KWH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON DE CAMPINA GRANDE-PARAÍBA., RATIFICO a Dispensa de Licitação N°18.001/2024, em favor da MURILO SOUSA SILVA – M.S.SOLAR, inscrita no CNPJ N° 28.247.319/0001-35, no valor R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme parecer da procuradoria geral do município.

Campina Grande, 19 de março de 2024.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Interino PROCON-CG

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02.002 /2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Coordenador Interino do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Campina Grande - PB, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 18.001/2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO COM A INCLUSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL DE 2800 KWH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON DE CAMPINA GRANDE-PARAÍBA., em favor da MURILO SOUSA SILVA – M.S.SOLAR, inscrita no CNPJ N° 28.247.319/0001-35, no valor R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme parecer da procuradoria geral do município.

Campina Grande, 19 de março de 2024.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Interino PROCON-CG

**EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta para conhecimento, apreciação e julgamento dos poderes Públicos Municipais, as demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2023

AFONSO DA SILVA AVELINO
Diretor Presidente

SAMARA NÓBREGA DOS SANTOS
Diretora Adm. Financeira

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA, no exercício de suas atribuições legais Estatutárias, examinando o relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2023, tendo constatado a veracidade das aludidas peças são favoráveis que os referidos documentos devem merecer a aprovação da Diretoria.

Campina Grande, 18 de março de 2024

JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS
Presidente

ZOURAIDE SILVEIRA
Membro

ROMERO MOREIRA DE ARAÚJO
Membro



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2023

| INGRESSOS | | | |
|---|------|---------------------|---------------------|
| | Nota | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 57.930,55 | 41.128,25 |
| Ordinária | | 57.930,55 | 41.128,25 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 445.411,31 | 433.869,86 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 11.900,00 | 15.300,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 3.506,85 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 433.511,31 | 415.063,01 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 349.874,59 | 443.546,11 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 349.874,59 | 443.546,11 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV) | | 4.068.483,75 | 3.828.803,39 |



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2023

| DISPÊNDIOS | | | |
|--|------|---------------------|---------------------|
| | Nota | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 3.174.301,28 | 3.083.370,74 |
| Ordinária | | 3.174.301,28 | 3.083.370,74 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 485.297,24 | 395.558,06 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 25.300,00 | 123,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 3.506,85 | 1.594,48 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 456.490,39 | 393.840,58 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 408.885,23 | 349.874,59 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 408.885,23 | 349.874,59 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) | | 4.068.483,75 | 3.828.803,39 |


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

 Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
 Balanços Gerais - Exercício de 2023

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

 SAMARA NOBREGA DOS
 SANTOS
 Diretora Administrativa e
 Financeira

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB 4.395/O-7

 AFONSO DA SILVA AVELINO
 PRESIDENTE

URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

 Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 Balanços Gerais - Exercício de 2023

Inscritos

| | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a + b - c - e) |
|----------------------------|------------------------------------|---|-------------------|------------------|-------------------|--------------------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 15.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 10.000,00 | 15.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.000,00 | 15.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 0,00 | 0,00 |

 SAMARA NOBREGA DOS
 SANTOS
 Diretora Administrativa e
 Financeira

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB 4.395/O-7

 AFONSO DA SILVA AVELINO
 PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balancos Gerais - Exercício de 2023

| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a + b - c - d) |
|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------|-------------------|--------------------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 3.506,85 | 3.506,85 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 3.506,85 | 3.506,85 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 3.506,85 | 3.506,85 | 0,00 | 0,00 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2023

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|--|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes (I) | 75.000,00 | 75.000,00 | 57.930,55 | (17.069,45) |
| 1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.0.0.00.00 - Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial | 60.000,00 | 60.000,00 | 19.198,10 | (40.801,90) |
| 1.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Pr | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.600,00 | (6.400,00) |
| 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 15.598,10 | (34.401,90) |
| 1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 38.732,45 | 23.732,45 |
| 1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal | 0,00 | 0,00 | 38.732,45 | 38.732,45 |
| 1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | (10.000,00) |
| 1.9.9.9.99.1.1 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | (5.000,00) |
| Receitas de Capital (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV) | 75.000,00 | 75.000,00 | 57.930,55 | (17.069,45) |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2023

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Operações de Crédito / Refinanciamento (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI) | 75.000,00 | 75.000,00 | 57.930,55 | (17.069,45) |
| Déficit (VIII) | | | 3.116.370,73 | |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 75.000,00 | 75.000,00 | 3.174.301,28 | 3.099.301,28 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2023

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|
| Despesas Correntes (XI) | 3.055.000,00 | 3.068.900,00 | 2.908.746,85 | 2.896.846,85 | 2.896.846,85 | 160.153,15 |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 2.275.000,00 | 2.314.700,00 | 2.227.344,54 | 2.227.344,54 | 2.227.344,54 | 87.355,46 |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.750.000,00 | 1.656.900,00 | 1.604.093,08 | 1.604.093,08 | 1.604.093,08 | 52.806,92 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 500.000,00 | 590.000,00 | 556.351,38 | 556.351,38 | 556.351,38 | 33.648,62 |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 10.000,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 | 67.600,00 | 66.900,08 | 66.900,08 | 66.900,08 | 699,92 |
| 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 780.000,00 | 754.200,00 | 681.402,31 | 669.502,31 | 669.502,31 | 72.797,69 |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil | 20.000,00 | 70.000,00 | 67.569,90 | 67.569,90 | 67.569,90 | 2.430,10 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 50.000,00 | 120.000,00 | 119.700,94 | 119.700,94 | 119.700,94 | 299,06 |
| 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | 30.000,00 | 40.000,00 | 25.703,54 | 25.703,54 | 25.703,54 | 14.296,46 |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria | 210.000,00 | 211.900,00 | 211.900,00 | 211.900,00 | 211.900,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 55.000,00 | 70.000,00 | 62.732,00 | 62.732,00 | 62.732,00 | 7.268,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 330.000,00 | 180.000,00 | 169.079,72 | 157.179,72 | 157.179,72 | 10.920,28 |
| 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.321,18 | 7.321,18 | 7.321,18 | 32.678,82 |
| 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 15.000,00 | 10.300,00 | 9.971,69 | 9.971,69 | 9.971,69 | 328,31 |
| 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais | 2.000,00 | 7.000,00 | 6.886,29 | 6.886,29 | 6.886,29 | 113,71 |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 25.000,00 | 3.000,00 | 537,05 | 537,05 | 537,05 | 2.462,95 |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições | 3.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Despesas de Capital (XII) | 295.000,00 | 281.100,00 | 265.554,43 | 265.554,43 | 265.554,43 | 15.545,57 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 35.000,00 | 105.000,00 | 89.540,95 | 89.540,95 | 89.540,95 | 15.459,05 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | 100.000,00 | 89.540,95 | 89.540,95 | 89.540,95 | 10.459,05 |
| 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.5.00.00 - Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 260.000,00 | 176.100,00 | 176.013,48 | 176.013,48 | 176.013,48 | 86,52 |
| 4.6.90.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada | 260.000,00 | 176.100,00 | 176.013,48 | 176.013,48 | 176.013,48 | 86,52 |
| Reserva de Contingência (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2023

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|--|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII) | 3.350.000,00 | 3.350.000,00 | 3.174.301,28 | 3.162.401,28 | 3.162.401,28 | 175.698,72 |
| Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV) | 3.350.000,00 | 3.350.000,00 | 3.174.301,28 | 3.162.401,28 | 3.162.401,28 | 175.698,72 |
| Superávit (XVII) | | | | | | |
| TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII) | 3.350.000,00 | 3.350.000,00 | 3.174.301,28 | 3.162.401,28 | 3.162.401,28 | 175.698,72 |
| Reserva do RPPS (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2023

Financeira

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2023

Exercício: 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| 1.1.0.0.0.0.00 - Ativo Circulante | 1.032.036,07 | 960.845,71 |
| 1.1.1.0.0.0.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa | 408.885,23 | 349.874,59 |
| 1.1.1.1.0.0.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional | 408.885,23 | 349.874,59 |
| 1.1.1.1.1.0.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação | 408.885,23 | 349.874,59 |
| 1.1.3.0.0.0.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo | 614.515,42 | 608.219,59 |
| 1.1.3.8.0.0.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo | 614.515,42 | 608.219,59 |
| 1.1.3.8.1.0.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação | 614.515,42 | 608.219,59 |
| 1.1.5.0.0.0.00 - Estoques | 8.635,42 | 2.751,53 |
| 1.1.5.6.0.0.00 - Almoxarifado | 8.635,42 | 2.751,53 |
| 1.1.5.6.1.0.00 - Almoxarifado - Consolidação | 8.635,42 | 2.751,53 |
| Total do Ativo Circulante | 1.032.036,07 | 960.845,71 |
| Ativo Não Circulante | | |
| 1.2.0.0.0.0.00 - Ativo Não Circulante | 547.017,02 | 484.143,76 |
| 1.2.3.0.0.0.00 - Imobilizado | 547.017,02 | 484.143,76 |
| 1.2.3.1.0.0.00 - Bens Moveis | 382.673,13 | 293.132,18 |
| 1.2.3.1.1.0.00 - Bens Moveis - Consolidação | 382.673,13 | 293.132,18 |
| 1.2.3.2.0.0.00 - Bens Imóveis | 367.567,56 | 367.567,56 |
| 1.2.3.2.1.0.00 - Bens Imóveis - Consolidação | 367.567,56 | 367.567,56 |
| 1.2.3.8.0.0.00 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas | (203.223,67) | (176.555,98) |
| 1.2.3.8.1.0.00 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas - Consolidação | (203.223,67) | (176.555,98) |
| 1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis | (203.223,67) | (176.555,98) |
| Total do Ativo Não Circulante | 547.017,02 | 484.143,76 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.579.053,09 | 1.444.989,47 |



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2023

Exercício: 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|---------------------|
| PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| 2.1.0.0.0.0.00 - Passivo Circulante | 2.363,78 | 22.553,88 |
| 2.1.3.0.0.0.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo | 0,00 | 3.506,85 |
| 2.1.3.1.0.0.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo | 0,00 | 3.506,85 |
| 2.1.3.1.1.0.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação | 0,00 | 3.506,85 |
| 2.1.8.0.0.0.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo | 2.363,78 | 19.047,03 |
| 2.1.8.8.0.0.00 - Valores Restituíveis | 2.363,78 | 19.047,03 |
| 2.1.8.8.1.0.00 - Valores Restituíveis - Consolidação | 438,25 | 932,96 |
| 2.1.8.8.2.0.00 - Valores Restituíveis - Intra Ofss | 187,24 | 16.375,78 |
| 2.1.8.8.3.0.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União | 1.738,29 | 1.738,29 |
| Total do Passivo Circulante | 2.363,78 | 22.553,88 |
| Passivo Não Circulante | | |
| 2.2.0.0.0.0.00 - Passivo Nao-Circulante | 65.184,73 | 156.194,94 |
| 2.2.1.0.0.0.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo | 65.184,73 | 39.755,59 |
| 2.2.1.4.0.0.00 - Encargos Sociais A Pagar | 65.184,73 | 39.755,59 |
| 2.2.1.4.3.0.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União | 65.184,73 | 39.755,59 |
| 2.2.4.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo | 0,00 | 116.439,35 |
| 2.2.4.1.0.0.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União | 0,00 | 116.439,35 |
| 2.2.4.1.3.0.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União - Inter Ofss - União | 0,00 | 116.439,35 |
| Total do Passivo Não Circulante | 65.184,73 | 156.194,94 |
| Patrimônio Líquido | | |
| 2.3.0.0.0.0.00 - Patrimônio Líquido | 1.511.504,58 | 1.266.240,65 |
| 2.3.7.0.0.0.00 - Resultados Acumulados | 1.511.504,58 | 1.266.240,65 |
| 2.3.7.1.0.0.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados | 1.511.504,58 | 1.266.240,65 |
| 2.3.7.1.1.0.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação | (1.069.748,77) | (1.051.240,03) |
| 2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício | (2.509.761,38) | (2.545.748,19) |
| 2.3.7.1.1.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores | 1.440.549,66 | 1.494.508,16 |
| 2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores | (537,05) | 0,00 |
| 2.3.7.1.2.0.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss | 3.198.891,52 | 2.910.259,17 |
| 2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| 2.3.7.1.2.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores | (16.375,78) | 0,00 |
| 2.3.7.1.3.0.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União | (617.638,17) | (592.778,49) |
| 2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício | (459.704,94) | (186.944,55) |
| 2.3.7.1.3.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores | (157.933,23) | (405.833,94) |
| Total do Patrimônio Líquido | 1.511.504,58 | 1.266.240,65 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.579.053,09 | 1.444.989,47 |


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balancos Gerais - Exercício de 2023

Exercício: 2023

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balancos Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Atos Potenciais Ativos | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativo | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2023

| | | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
|-------------------------------------|--|-----------------|--------------------|
| 15001000 | Fontes de Recursos Recursos Livres (Ordinário) | 394.621,45 | 302.020,71 |
| Total das Fontes de Recursos | | 394.621,45 | 302.020,71 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
DIRETOR PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2023

| | | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|
| Ativo (I) | | | |
| | Ativo Financeiro | 408.885,23 | 349.874,59 |
| | Ativo Permanente | 1.170.167,86 | 1.095.114,88 |
| Total do Ativo | | 1.579.053,09 | 1.444.989,47 |
| Passivo (II) | | | |
| | Passivo Financeiro | 14.263,78 | 47.853,88 |
| | Passivo Permanente | 65.184,73 | 156.194,94 |
| Total do Passivo | | 79.448,51 | 204.048,82 |
| Saldo Patrimonial (III) = (I - II) | | 1.499.604,58 | 1.240.940,65 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
DIRETOR PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balancos Gerais - Exercício de 2023

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações / Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|--|---------------------------------|---|-----------------------|--|-----------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Saldos Iniciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.266.240,65 | 0,00 | 1.266.240,65 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (537,05) | 0,00 | (537,05) |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.800,98 | 0,00 | 245.800,98 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição / Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos Finais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.511.504,58 | 0,00 | 1.511.504,58 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balancos Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 3.600,00 | 3.000,00 |
| 4.3.0.0.00.00 - Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos | 3.600,00 | 3.000,00 |
| 4.3.3.0.00.00 - Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços | 3.600,00 | 3.000,00 |
| 4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços | 3.600,00 | 3.000,00 |
| 4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens, Direitos E Prestação De Serviços - Consolidação | 3.600,00 | 3.000,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 15.598,10 | 37.283,05 |
| 4.4.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 15.598,10 | 37.283,05 |
| 4.4.5.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras | 15.598,10 | 37.283,05 |
| 4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras | 15.598,10 | 37.283,05 |
| 4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação | 15.598,10 | 37.283,05 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| 4.5.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| 4.5.1.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| 4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| 4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Offs | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 38.732,45 | 845,20 |
| 4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 38.732,45 | 845,20 |
| 4.9.9.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 38.732,45 | 845,20 |
| 4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos | 38.732,45 | 845,20 |
| 4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação | 38.732,45 | 845,20 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | 3.273.197,85 | 2.951.387,42 |


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

 Departamento de Contabilidade
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
 Balanços Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|---------------------|
| Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Pessoal e Encargos | 2.299.864,05 | 2.106.461,70 |
| 3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos | 2.299.864,05 | 2.106.461,70 |
| 3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal | 1.610.979,37 | 1.597.371,00 |
| 3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps | 6.886,29 | 0,00 |
| 3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação | 6.886,29 | 0,00 |
| 3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rggs | 1.604.093,08 | 1.597.371,00 |
| 3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rggs - Consolidação | 1.604.093,08 | 1.597.371,00 |
| 3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais | 556.351,38 | 504.969,86 |
| 3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rggs | 364.729,98 | 170.497,89 |
| 3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rggs - Inter Ofss - União | 364.729,98 | 170.497,89 |
| 3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts | 191.621,40 | 334.471,97 |
| 3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação | 191.621,40 | 334.471,97 |
| 3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos | 132.533,30 | 4.120,84 |
| 3.1.9.9.0.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos | 132.533,30 | 4.120,84 |
| 3.1.9.9.1.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Consolidação | 66.900,08 | 4.120,84 |
| 3.1.9.9.3.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Inter Ofss - União | 65.633,22 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 698.191,08 | 650.912,63 |
| 3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo | 698.191,08 | 650.912,63 |
| 3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo | 113.817,05 | 115.788,04 |
| 3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material | 113.817,05 | 115.788,04 |
| 3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação | 113.817,05 | 115.788,04 |
| 3.3.2.0.0.00.00 - Serviços | 557.706,34 | 532.701,72 |
| 3.3.2.1.0.00.00 - Diárias | 67.569,90 | 30.663,60 |
| 3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação | 67.569,90 | 30.663,60 |
| 3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf | 247.342,00 | 236.215,00 |
| 3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação | 247.342,00 | 236.215,00 |
| 3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj | 242.794,44 | 265.823,12 |
| 3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação | 242.794,44 | 265.823,12 |
| 3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização E Exaustão | 26.667,69 | 2.422,87 |
| 3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação | 26.667,69 | 2.422,87 |
| 3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação | 26.667,69 | 2.422,87 |


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

 Departamento de Contabilidade
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
 Balanços Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|---------------------|
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 19.370,05 | 16.278,26 |
| 3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 19.370,05 | 16.278,26 |
| 3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais | 19.370,05 | 16.278,26 |
| 3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais | 19.370,05 | 16.278,26 |
| 3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União | 19.370,05 | 16.278,26 |
| Tributárias | 9.971,69 | 168,40 |
| 3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias | 9.971,69 | 168,40 |
| 3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria | 9.971,69 | 168,40 |
| 3.7.1.1.0.00.00 - Impostos | 0,00 | 157,76 |
| 3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União | 0,00 | 157,76 |
| 3.7.1.2.0.00.00 - Taxas | 9.971,69 | 10,64 |
| 3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter Ofss - União | 9.971,69 | 10,64 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | 3.027.396,87 | 2.773.820,99 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) | 245.800,98 | 177.566,43 |

 SAMARA NOBREGA DOS
 SANTOS
 Diretora Administrativa e
 Financeira

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB 4.395/O-7



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
 Balanços Gerais - Exercício de 2023

Exercício Atual

Exercício Anterior

AFONSO DA SILVA AVELINO
 PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Balanços Gerais - Exercício de 2023

Exercício Atual

Exercício Anterior

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Ingressos | 3.706.709,16 | 3.366.450,43 |
| Receitas derivadas e originárias | 57.930,55 | 41.128,25 |
| Transferências correntes recebidas | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| Outros Ingressos operacionais | 433.511,31 | 415.063,01 |
| Desembolsos | 3.382.144,09 | 3.141.806,01 |
| Pessoal e demais despesas | 2.925.653,70 | 2.747.965,43 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | 456.490,39 | 393.840,58 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 324.565,07 | 224.644,42 |

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

| | | |
|--|--------------------|--------------------|
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ingressos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 89.540,95 | 54.137,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | 89.540,95 | 54.137,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | (89.540,95) | (54.137,00) |

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

| | | |
|--|-------------|-------------|
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

 Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Balanços Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|---------------------|
| Desembolsos | 176.013,48 | 264.178,94 |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | 176.013,48 | 264.178,94 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | (176.013,48) | (264.178,94) |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | 59.010,64 | (93.671,52) |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial | 349.874,59 | 443.546,11 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | 408.885,23 | 349.874,59 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

 Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 Balanços Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|
| Administração | 3.131.308,13 | 3.010.256,37 |
| Urbanismo | 59.900,00 | 56.025,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 3.191.208,13 | 3.066.281,37 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Balanços Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Balanços Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-------------------|--------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 3.600,00 | 3.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 15.598,10 | 37.283,05 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 472.243,76 | 415.908,21 |
| TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 491.441,86 | 456.191,26 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Balances Gerais - Exercício de 2023

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|---------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais da União | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 3.215.267,30 | 2.910.259,17 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais à União | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais à Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais à Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

AFONSO DA SILVA AVELINO
PRESIDENTE

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlylson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcc@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB